

LEI Nº 1624-02/2018
(PROJETO DE LEI Nº 092-02/2018)

***Altera redação do § 1º do artigo 3º da
Lei nº 958-02/2010 e dá outras
providências***

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 028/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º do artigo 3º da Lei nº 958-02/2010, nos seguintes termos:

“Art. 3º

§ 1º *O Executivo será representado pelos Secretários de Administração e Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico ou Obras e Serviços Urbanos ou Saúde e Saneamento, bem como a Assessoria Jurídica, Engenheiro e Coordenador do Departamento de Meio Ambiente.”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de maio de 2018.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças